



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.221, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de despesas da SAMU.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.030	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	2621	-	R\$ 200.000,00
Total:					R\$ 200.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso, o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, na Fonte 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Detalhamento 4170 – SAMU – SALVAR EMERGÊNCIA - ESTADUAL

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 16 de outubro de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal